

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 63.088.371/0001-97

Processo nº. 027/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº. 007/2021

Segundo Termo Aditivo ao contrato N° 007/2021, para recomposição de preços de fornecimento de combustível, para abastecimento da frota de veículos do Poder Legislativo Municipal firmado entre a **Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim** e a empresa **Boa Vista do Tupim Produtos de Petróleo Ltda**, conforme segue.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 63.088.371/0001-97, com sede na Rua Antônio Carneiro nº 31, Centro, CEP 46.850-000, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. João Itajair Alves de Aragão**, brasileiro, casado RG nº 2544731, SSP-Ba e CPF nº 376.115.775-49, residente e domiciliado à Avenida João Durval Carneiro nº 162, Loteamento Campo Alegre, Boa Vista do Tupim, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Boa Vista do Tupim Produtos de Petróleo Ltda**, pessoa jurídica, estabelecida à Rua Juvino Francisco do Amara s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.091.592/0001-18, nesta ato representada pela Sr.ª **Cláudia Benigna Araújo Santos**, portadora do CPF/MF nº 002.105.895-40 e RG 935763074/SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. **007/2021**, para reequilíbrio econômico financeiro de preços, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", combinado com o § 5º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93, Cláusula Quinta do contrato e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam o realinhamento de preços, do valor unitário do item abaixo relacionado a partir de 01 de novembro de 2021:

Contrato nº. 007/2021

Objeto: Fornecimento parcelado de combustível para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim durante o exercício de 2021.

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim
 CNPJ: 63.088.371/0001-97

Item	Descrição	Und	Valor atual Contratado	Valor Realinhado
1	Gasolina automotiva comum	Litro	5,42	6,72

CLAUSULA SEGUNDA – Deverá ser providenciado na dotação orçamentária o aumento no saldo provisionado da ordem de **23,99 (treze virgula noventa e nove pontos percentuais)** do saldo do contrato 007/2021, para fazer frente ao aditivo contratual promovido por este Termo Aditivo na Dotação Orçamentária:

01.01.01 – Câmara Municipal
 2001 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Câmara Municipal
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLAUSULA SEGUNDA – O saldo remanescente de **9.658,456 litros de gasolina comum** ainda não utilizado do contrato passa a ser pelo valor unitário de **R\$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos)** por litro, a partir de 01 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem fixas, inalteradas e aqui ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditivado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Segundo Termo Aditivo para Recomposição de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Boa Vista do Tupim/BA, 29 de outubro de 2021.

João Itajair Alves de Aragão
 Presidente da Câmara

Cláudia Benigna Araújo Santos
 Boa Vista do Tupim Produtos de
 Petróleo Ltda.
 CNPJ nº 05.091.592/0001-18

TESTEMUNHAS

1. *Genivaldo Araújo de Oliveira Santos*
 CPF: 038.537.935.06

2. *Joseane Rodrigues da Silva*
 CPF: 057.098.535.85